



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

---

**LEI Nº 1.362, DE 09 DE MAIO DE 2006.**

**ALTERA A LEI Nº 964/98 DE 09 DE JULHO DE 1998 QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

***NAILOR BIAVA**, Prefeito Municipal de Timbé do Sul;*

*Faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica alterado o ANEXO III da Lei Nº 964/98 de 09 de julho de 1998 , na categoria funcional Médico, passando a vigorar com o seguinte valor:

**ANEXO III**  
**(Lei nº 964/98)**

**QUADRO PERMANENTE**

<b>GRUPO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>VENCIMENTO</b>
ANS	03	Médico	R\$ 3.353,33

**Art 2º** - O vencimento estabelecido refere-se a uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 09 de Maio de 2006.

**NAILOR BIAVA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

**AGENOR BIAVA**  
**Secretário de Administração e Finanças**

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---